



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**

TERMO ADITIVO Nº 01/2025

Processo nº 00587.000928/2023-45

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
16/2024-AGU PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR MEIO
DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, E A
EMPRESA MOVI ELEVADORES E ESCADAS
ROLANTES LTDA-ME.**

A UNIÃO, por meio da ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, criada pela Constituição Federal, em seu artigo 131, e instituída pela Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, representada pela **SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO**, localizada na Av. Herculano Bandeira nº 716 - Pina, Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 03.559.037/0001-42, por intermédio da SUPERINTENDENTE REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DA 5ª REGIÃO, Senhora **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**, nomeada pela Portaria nº 113, de 17 de fevereiro de 2025, publicada no D.O.U nº 34, seção nº 2, de 18 de fevereiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1450665, doravante denominada CONTRATANTE, e a **MOVI ELEVADORES E ESCADAS ROLANTES LTDA-ME**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 27.207.616/0001-94, sediado(a) na Rua Honor Gregório Santos, nº 36, Grageru, Aracaju/SE, CEP: 49027-130, telefone: (79) 99877-6412 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, sr. **MARCO ANTÔNIO MENEZES OLIVEIRA**, CPF: 574.599.085-68, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 00587.000928/2023-45, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. Prorrogar por 12(doze) meses, o prazo de vigência e de execução a que se reporta a cláusula segunda do contrato nº 16/2024, contemplando-se desta feita, o período de **23/03/2025 a 22/03/2026,** com fundamento no artigo 107 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 Com a Prorrogação, o valor Global é de **R\$ 23.990,00 (vinte e três mil, novecentos e noventa reais),** para de 12(doze) meses), conforme tabela abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Serviço de manutenção PREVENTIVA mensal e CORRETIVA sob demanda em plataforma de acessibilidade	12	R\$ 593,00	R\$ 7.116,00
	2	Fornecimento de peças, componentes, acessórios e materiais sob demanda	1	R\$ -	R\$ 16.874,00
VALOR TOTAL					R\$ 23.990,00

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Fica resguardado à CONTRATADA o direito ao reajuste contratual referente ao IPCA do período índice de correção oficial.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 110096

Fonte de Recursos: 100000000

Programa de Trabalho: 228607

Elemento de Despesa: 33.90.39

Plano Interno: AGU 0045

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Recife, de de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **DANYELA WANDERLEY FERREIRA**
Data: 24/02/2025 10:40:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

DANYELA WANDERLEY FERREIRA
ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente
 **MARCO ANTONIO MENEZES OLIVEIRA**
Data: 24/02/2025 10:11:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCO ANTÔNIO MENEZES OLIVEIRA
MOVI ELEVADORES E ESCADAS
ROLANTES LTDA-ME
CONTRATADA